relação a demanda dos meses de abril/2024 a março/2025, reoneração da folha de pagamento a partir de 01/2025, acréscimo de frota e ajuste da quantidade da frota operacional;

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Piracicabana, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 1/2025 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 167986537);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu contraditório por meio do Ofício nº 228/2025 - VIAÇÃO PIRACICABANA (ID 168776019);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da tarifa-técnica homologada por meio da Portaria SEMOB nº 198, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 11/2013-ST - Viação Piracicabana Ltda., que passa de R$ 8,0948 (oito reais, novecentos e quarenta e oito décimos de milésimos), para R$ 8,5344 (Oito reais, cinco mil trezentos e quarenta e quatro décimos de milésimos), a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
CNPJ 00.037.127/0001-85

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, de modo virtual, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs: 314 e 315/2025 - TCB/PRES, datados de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco, SEI 166739357 e 166739634, constantes do processo 00095-00000499/2025-55, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC 5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R$ 43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 43.886.200 (quarenta e três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R$ R$ 43.885.952,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), neste ato representado pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor JULIÃO SILVEIRA COELHO, conforme indicação constante no processo citado acima, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do documento SEI 167420784. Presente ainda na Assembleia o Diretor-Presidente da TCB, Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao exercício de 2024 - Processo nº 00095-00001426/2024-08; b) - Eleição de Membros do Conselho Fiscal - Processo nº 00095-00000501/2025-96; e c) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise do item "a" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte pronunciamento: "No que diz respeito ao item “a” da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal não se manifestou, até o momento, quanto ao Relatório e às Contas da Diretoria Colegiada da Companhia. Revela-se, portanto, inviável, nesta ocasião, a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item da pauta, porquanto a imprescindível análise técnica, financeira e contábil dos documentos ainda não foi realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto a este item até que haja a devida análise, pela CGDF, do mérito dos documentos, nos termos do Parecer Jurídico n. 163/2025 - PGDF/PGCONS (168816191). Colocado em votação a representante da NOVACAP acompanhou o voto. Em seguida, passou-se a analisar o Item "b" constante da Pauta: Eleição de Membros do Conselho Fiscal, processo nº 00095-00000501/2025-96, emitindo o seguinte pronunciamento: "Quanto ao item “b”, o voto do Distrito Federal é pela eleição das Sras. Ivanise Machado Filqueiras Nery, Anuscha Soares de Almeida de Araújo, e Gymene Lira Garieri para comporem o Conselho Fiscal da TCB, conforme indicado pelo Exmo. Governador no Ofício n. 66/2025 – GAB/GAB (167971403). Tais nomes foram devidamente analisados e aprovados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica n. 66/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (168769855), e pelo Comitê de Elegibilidade da Empresa, conforme Relatório n. 4/2025 – TCB/PRES/CE (168661269). Ressalta-se, de todo modo, que as referidas reconduções e eleição devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal, bem como a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema." Assim, colocado em votação, a Assembleia aprovou as indicações para o Conselho Fiscal da TCB a ser composto pelos seguintes membros efetivos: 1) - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 1.***.427 / SSP-DF, CPF nº 524.***.***-49, servidora pública do Poder Executivo do Distrito Federal, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Meio Ambiente, residente e domiciliado no **********, Brasília - DF, CEP nº 71***-703; data de nascimento: 20/02/1971, Naturalidade do Rio de Janeiro - RJ, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorada em Direito e Ciências Sociais; filiação: Ivanoê Filgueiras e Vilma Maria Machado Filgueiras; e 2) GYMENE LIRA GARIERI/Efetivo, brasileira, solteira, Identidade nº 2.***.314 SSP/DF, CPF:729.***.***-20, residente e domiciliada no **********, CEP 71.***.100, natural de Brasília/DF, data de nascimento: 16/04/1985, filha de Luiz Lira de Oliveira e Maria Marta Luiz Oliveira, Grau de Instrução: Nível Superior - Advogada, Pós Graduada em Gestão Estratégica de Segurança Pública, 3) - ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO/Efetivo, brasileira, divorciada, Identidade nº 24***17/DF; CPF: 733.***.***-20, residente e domiciliada **********, CEP 71***00, data de nascimento: 20/05/1987; natural de Brasília/DF, filha de Sebastião Elmo Pereira e Cíntia Soares de Almeida; Grau de instrução: Bacharel em Direito, OAB nº 45.***; Pós Graduada em Direito - Processo de Trabalho e Previdenciário, com mandatos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar, conforme disposto no § 6º do Art. 37 do Estatuto Social da TCB, sendo empossadas nesta data. Passando a discutir o item "c" da Pauta: Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, o Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Adriana Alves dos Santos, na condição de secretária designada, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por esta secretária.

JULIÃO SILVEIRA COELHO
Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO
Representante do Cotista NOVACAP

ADRIANA ALVES DOS SANTOS
Secretária

# SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n° 16, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF N° 80, de 30 de abril de 2025, páginas 26 à 28, na Ata da sessão ordinária de julgamento presencial, 2º Câmara, ONDE SE LÊ: "…Recorrente: MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, para NEGAR PROVIMENTO. Processo: nº: 04017-00008125/2024-17...", LEIA-SE: "...MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA...".

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF
UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF
PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a custear a execução de ações pontuais de manutenção e conservação em áreas urbanizadas e em equipamentos públicos no Distrito Federal, conforme a instrução no âmbito do processo nº 00112-00007272/2025-67, emitida pela Diretoria das Cidades da NOVACAP contida no Ofício nº 22/2025 - NOVACAP/PRES/DC, documento SEI nº 168327811.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.